

RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 485, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1971.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar de Cr\$  
498,64 às verbas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,

Faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, o crédito suplementar de Cr\$ -  
498,64 (quatrocentos e noventa e oito cruzeiros e sessenta e quatro centavos), as verbas que especifica.

OBS: Ver pasta A/2, leis nºs 444 de 1970 a 568 de 1976.

Governos de MAURO MEDEIROS E PLACIDO CONDIM DE SENA.